

2/3

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 07/2021

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Reparação de pavimentos em arruamentos Lugar de Casais D'Além)" – Proc. n.º 75/2020, no valor de € 48.398,60.-----

-----Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] [redacted], Oficial Público, nomeado por despachos de 29 de outubro de 2013 e de 27 de janeiro de 2021, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na [redacted] [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número [redacted] [redacted], válido até 20 de maio de 2029, que outorga em representação da firma Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., NIF 504 225 286, com sede na Estrada Nacional n.º 1, Vale Gracioso, freguesia de

1 Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras  
2 públicas número 30833 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,  
3 a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504225286, válida até 26 de  
6 outubro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 05 de janeiro  
12 de 2021, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das  
13 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho  
14 datado de 18 de janeiro de 2021, à representada do segundo outorgante, a  
15 empreitada de "Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na  
16 Freguesia (Reparação de pavimentos em arruamentos Lugar de Casais D'Além)"  
17 – Proc. n.º 75/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços  
18 unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de  
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
22 integrante;-----

23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e oito mil  
24 trezentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos (€ 48.398,60), que não inclui  
25 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2/3  
H  
H

1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30)  
2 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
3 consignação;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
7 contratual;-----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
10 quinquénio 2021-2025 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
17 número 08, com o compromisso número 69/2021, por onde tem cabimento a  
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
19 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
22 Código dos Contratos Públicos;-----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----

8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
9 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular  
10 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
11 em Pombal.-----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
16 integrante e atrás citados.-----

17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
20 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 18 de janeiro de  
21 2021.-----

22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
23 que ficam arquivados:-----

24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de  
25 outubro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria - 1, em 11 de janeiro de 2021,  
comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída  
pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3  
do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo  
Criminal da firma com o Código de Acesso 24f6-88cf-0513-1d2ad, válido até 31 de  
março de 2021; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com  
os Código de Acesso [REDACTED] e [REDACTED], válidos até  
31 de março de 2021.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Registado sob o n.º 07, em 01/02/2021.-----

